



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 776 DE 03 DE ABRIL DE 1.985

Altera o Parágrafo Único do Decreto nº 763, de 20 de Dezembro de 1.984.

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no - uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A :

Artigo 1º:- O Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto de nº 763, de 20 de Dezembro de 1.984, passa a ter a seguinte redação:-

"Parágrafo Único":- O recolhimento será em 04 (quatro) parcelas com vencimentos em 30 de maio, 30 de julho, 30 de setembro e 30 de novembro.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 03 de Abril de 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 03 de Abril de 1.985.

José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração